

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 154/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Referenda, com correção de erro material, a Portaria TRT 18ª nº 3560/2023, que designa Juízes do Trabalho para responder pelo Juízo de Execução, coordenar os trabalhos da Divisão de Pesquisa Patrimonial e atuar como Auxiliar da Presidência, cumulativamente com as jurisdições de suas respectivas Varas do Trabalho.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, “j”, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELLINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.510/2023 - MA 161/2023 (PJe - PA 0012750-08.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar, com correção de erro material, a Portaria TRT 18ª nº 3560/2023, que designa Juízes do Trabalho para responder pelo Juízo de Execução, para coordenar os trabalhos da Divisão de Pesquisa Patrimonial e para atuar como Auxiliar da Presidência, cumulativamente com as jurisdições de suas respectivas Varas do Trabalho, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica revogada a Portaria TRT 18ª nº 1.968, de 6 de julho de 2023, **referendada** pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 73, de 7 de agosto de 2023.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador Presidente
TRT da 18ª Região